



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 274/2023

**DECLARA LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS
PELO FALECIMENTO DO EXCELENTÍSSIMO
SENHOR VEREADOR TEODORO HAMMER.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o falecimento do Excelentíssimo Senhor Vereador Teodoro Hammer, ocorrido no dia 08 de outubro de 2023;

- considerando que o Excelentíssimo Vereador Teodoro Hammer, contribuiu com relevantes serviços ao Município de Santa Maria de Jetibá, eleito no ano de 2020, sempre foi ativo em suas funções legislativas; descendente de pomerano, agricultor, pai de 4 filhas e esposo presente; foi um grande ser humano e sua falta será sentida por todos munícipes;

- considerando os relevantes serviços prestados pelo Excelentíssimo Senhor Vereador ao Município, durante sua breve trajetória na vida pública;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inc. VI da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial no Município de Santa Maria de Jetibá, a ser respeitado nos dias 08, 09 e 10 de outubro de 2023, em homenagem póstuma ao Excelentíssimo Senhor Vereador Teodoro Hammer.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 08 de outubro de 2023.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal